EMENTAS DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA
Período: julho/2026 a setembro/2026

O que são as ementas?
São brevíssimos resumos de casos analisados pela Comissão de Ética da CAIXA que visam à informação de todos sobre as decisões da Comissão. As penalidades são aplicadas de acordo com a extensão e a proporcionalidade da infração, conforme o caso concreto.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento inadequado do(a) denunciado(a) em desfavor de menor aprendiz. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que mantenha atenção constante à forma como se comunica e se relaciona no ambiente profissional, buscando agir sempre com respeito, equilíbrio e clareza, especialmente em situações de pressão. É importante consolidar a evolução já demonstrada nos feedbacks mais recentes, reforçando práticas de escuta, controle emocional e postura adequada com colegas, clientes e demais colaboradores, de modo a prevenir novos conflitos e fortalecer um ambiente de trabalho saudável.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) para com empregados terceirizados durante reunião presencial. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse na Universidade CAIXA o curso "Ética e Conduta na CAIXA"; a Certificação Comunicação; e a leitura do MN RH200 - Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento inadequado do(a) denunciado(a) em manifestação realizada em grupo corporativo. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse na Universidade CAIXA a Certificação Comunicação.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento inadequado do(a) denunciado(a) ao contatar a Central de Atendimento do Saúde CAIXA (0800 e chat). A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que tenha maior atenção e zelo na comunicação com empregados, clientes, fornecedores e demais públicos de relacionamento da CAIXA, observando os princípios de respeito, urbanidade e cordialidade previstos no Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA (RH 200).

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se dirigir a gestora de maneira agressiva e ameaçadora na frente de clientes e demais empregados. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que, em situações futuras, preserve sempre o respeito, a urbanidade e o profissionalismo no trato com colegas e superiores, inclusive diante de decisões que considere equivocadas ou que lhe cause inconformismo, utilizando os canais institucionais adequados para manifestação de suas discordâncias.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao utilizar canal oficial de comunicação da CAIXA (e-mail). A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse na Universidade CAIXA o curso de Comunicação Não Violenta com o objetivo de aprimorar habilidades de comunicação interpessoal, promover empatia, escuta ativa e respeito nas interações, contribuindo diretamente para um relacionamento mais harmonioso, colaborativo e eficaz no ambiente de trabalho.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento inadequado do(a) denunciado(a) no procedimento de nomeação de empregada para função gratificada. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO de encaminhamento dos autos ao Julgamento Disciplinar da CAIXA, para que a matéria seja analisada sob a ótica disciplinar, diante dos indícios de favorecimento pessoal (nepotismo) identificados na apuração preliminar pela Corregedoria.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento inadequado do(a) denunciado(a) em atendimento ao cliente. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse na Universidade CAIXA a Certificação Comunicação com ênfase no bloco Comunicação Empática e Assertiva, com vistas ao aprimoramento das competências de comunicação interpessoal, escuta ativa, empatia e assertividade, bem como à adoção de postura respeitosa e adequada no atendimento ao público, especialmente em situações que envolvam pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida ou em condição de vulnerabilidade, em observância aos princípios e valores estabelecidos no Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao expor e ofender empregado com deficiência física. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse na Universidade CAIXA a Certificação Comunicação e a Certificação Inteligência Emocional visando ao fortalecimento das competências relacionadas à comunicação respeitosa e à adequada condução das relações no ambiente de trabalho.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) com colega e cliente. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 6 (seis) meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) em conflito ocorrido entre empregados na unidade. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 6 (seis) meses.

Processo de Apuração Ética. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) em voto de decisão proferida em 2ª instância pelo Conselho Disciplinar da CAIXA. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse na Universidade CAIXA a Certificação Comunicação e a adoção de especial

cautela na elaboração de manifestações técnicas e documentos institucionais, observando os princípios de urbanidade, respeito, impessoalidade e adequação da linguagem ao contexto administrativo.

Processo de Apuração Ética. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao utilizar a ferramenta de comunicação corporativa (Teams). A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse na Universidade CAIXA o curso "Ética e Conduta na CAIXA"; a Certificação Comunicação; e a leitura do MN RH200 - Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA.

Processo de Apuração Ética. Suposto comportamento inadequado do(a) denunciado(a) em desfavor de colegas e clientes. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 6 (seis) meses.

Processo de Apuração Ética. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se manifestar utilizando-se de termos que podem configurar intolerância religiosa. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 12 (doze) meses.

Processo de Apuração Ética. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) em contexto de atendimento à cliente bem como no tratamento dispensado aos demais empregados e terceirizados da unidade. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 3 (três) meses.